

PORTARIA Nº 13/2026-DETRAN/AM/DA/DP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o que estabelece as Resoluções 168/04 e 169/05, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN para atender a renovação de CNH e a Resolução 350 de 14/06/2010 que determina o curso obrigatório destinado a profissionais em transporte de mototaxistas e motofretistas; CONSIDERANDO a necessidade de cumprir com a Legislação acima mencionada, que estabelece procedimentos dos cursos para condutores de veículos automotores, bem como realizar treinamento para lavratura do auto de infração e capacitar mototaxistas; CONSIDERANDO o teor do MEMO Nº 001/2026-GCRT/DETRAN do Controle Regional de Trânsito que informa o total de horas trabalhadas de atividades laborais dos servidores e designa o pagamento de FISCAIS DE PROVA; RESOLVE: I-DESIGNAR o pagamento referente a fiscalização de provas aos servidores listados abaixo, a remuneração (R\$ 13,00), como pagamento por hora-aula e por horas trabalhadas, ministrada no período de 01/12/2025 a 31/12/2025:

ITEM	NOME	HORAS TRABALHADAS
01	FRANCISCA DIVA FELICIO DE CASTRO	85,30h
02	MIRLAN FREITAS DA SILVA	25h
03	LUCIMAYRE ALVES CARVALHO	30h
04	ROSA RODRIGUES PIRES	30h
05	MARIA TELMA DE LEMOS SOARES	15,50h
06	CINTIA OLIVEIRA REIS	72h

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus 06 de janeiro de 2026.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 255980

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA

PORTARIA Nº 005/2026-GAB/PRES-JUCEA

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), que regulamenta o acesso à informação; CONSIDERANDO a Lei nº 13.460/2017 (Código de Defesa do Usuário de Serviços Públicos), que regulamenta a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos; RESOLVE; Art.1º - DESIGNAR a colaboradora ALINE ARAÚJO RIKER, como Autoridade de Monitoramento, nos termos do artigo 40 da Lei nº 12.527/2017, para monitorar e orientar a Junta Comercial do Estado do Amazonas quanto aos procedimentos de acesso à informação; Art. 2º- DESIGNAR a colaboradora mencionada no Artigo anterior, nos termos do artigo 10 da Lei nº 13.460/2017, para exercer igualmente as atribuições de Ouvidoria, a partir do dia 07 de janeiro de 2026; GABINETE DA PRESIDENCIA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus 07 de janeiro de 2026.

BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

Protocolo 256066

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

PORTARIA Nº003/2026 - ADAF/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ADAF, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - CONSIDERAR CONCEDIDO licença médica aos servidores abaixo:
I- Alessandra Borges da Silva, matrícula Nº259.218-5A, no período de 09/10/2025 à 17/12/2025, referente a 70 (setenta) dias, conforme Laudo Médico Nº326891/2025;
II- Ricardo Augusto Gonçalves Borges, matrícula Nº220.729-0B, no período de 05/05/2025 à 02/08/2025, referente a 90 (noventa) dias, conforme Laudo Médico Nº326766/2025;

III- Rodrigo Jose Mendonça da Fonseca, matrícula Nº256.782-2A, no período de 08/04/2025 à 06/06/2025, referente a 60 (sessenta) dias, conforme Laudo Médico Nº323554/2025;
IV- Simone Pereira dos Santos, matrícula Nº258.330-5A, no período de 23/10/2025 à 21/12/2025, referente a 60 (sessenta) dias, conforme Laudo Médico Nº325393/2025;
Art. 2º - CONSIDERAR CONCEDIDO Cancelamento de Licença Especial ao servidor abaixo:
I- Joao Batista Dias Damaceno, matrícula Nº256.664-8A, encerramento da licença no dia 20/07/2025.
Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF, em 05 de janeiro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 255979

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 030/2024-UGPE. PARTES: UGPE e LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 13/11/2025. OBJETO: A rescisão contratual encontra guarida no inciso XII do artigo 78, e inciso II, do artigo 79, da Lei nº 8.666/93, bem como na Cláusula Décima Sétima do referido contrato, estando seus motivos fundamentados conforme documentos contidos nos autos do Processo. FUNDAMENTO: Processo Administrativo SIGED nº 01.01.0431 02.003454/2025-16-UGPE e Parecer Jurídico nº 319/2025-SSJURI/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 7 de janeiro de 2026.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE
Protocolo 256033

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Extinção, por meio de Rescisão Unilateral, ao Termo de Convênio nº 031/2022 - UGPE. PARTES: UGPE e a SEMINF. DATA DA ASSINATURA: 07/10/2025. OBJETO: Fica extinto, por meio de RESCISÃO UNILATERAL, e sem qualquer efeito legal, motivado pelos fatos descritos no Processo: 01.01.043102.002031/2025-89 - SIGED/UGPE, o Termo de Convênio nº 031/2022-UGPE, originalmente celebrado entre as partes identificadas, cujo objeto previa o apoio financeiro do Concedente ao Proponente para a Construção do Complexo Viário Rotatória do Produtor, localizado na Zona Leste de Manaus/AM. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 01.01.043102.002031/2025-89 - SIGED/UGPE e Parecer Jurídico nº 209/2025-SSJURI/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 7 de outubro de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE
Protocolo 256102

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON

PORTARIA Nº 0362/2025 - FCECON

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA - FCECON, usando das atribuições que lhes são conferidas e, CONSIDERANDO o período de férias do Diretor Presidente da FCECON, a ser usufruído do dia 05.01.2026 à 03.02.2026 (30 dias); CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 3, parágrafo único, do Regimento Interno da FCECON.
RESOLVE:
I - DESIGNAR a servidora HILKA FLÁVIA BARRA DO ESPIRITO SANTO ALVES PEREIRA, que ocupa o cargo de Diretora Técnica, para responder